



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**

LEI Nº 493 /2016 DE 20 DE MAIO DE 2016.

AUTORIZA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A
A DENOMINAR A ESTRADA VICINAL DE PIÚVA
DE ESTRADA VICINAL “SEVERIANO DA SILVA
TAQUES” E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Barão de Melgaço-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada a estrada vicinal de Piúva, de estrada vicinal SEVERIANO DA SILVA TAQUES, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barão de Melgaço-MT, 20 de maio de 2016.


ANTÔNIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal